



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
RUA GETÚLIO VARGAS, S/N, CENTRO
CGC. 01.612.512/0001-71

Lei nº 163/02.

Baraúna – PB, 10 de junho de 2002.

Cria Cargos e dá outras
providências.

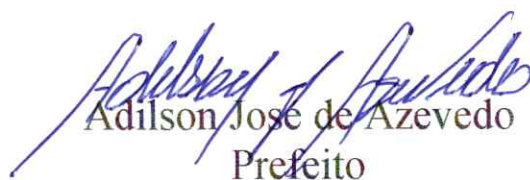
O Prefeito Constitucional de Baraúna –PB;

Faço saber, que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de **MAESTRO DA BANDA FILAMÔRNICA MANOEL FERNANDES DA SILVA da ESCOLA MUNICIPAL FELIPE RODRIGUES DE LIMA**, com lotação fixada na Secretaria de Educação e Cultura do Município;

§ Único – Os vencimentos do ocupante do mencionado Cargo é de R\$ **400.00(Quatrocentos Reais)** mensais;

Art. 2º - Esta lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Adilson José de Azevedo
Prefeito